



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 370/2.005

de 21 de setembro de 2.005.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel urbano à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de direito real de uso, gratuito e condicionado, a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel pertencente ao patrimônio municipal, localizado nesta cidade, à Rua 8 nº 725, constituído de um terreno medindo 200,00 metros quadrados, contendo edificado um salão comercial com 49,00 metros quadrados de área construída, objeto da matrícula nº 14.184 perante o Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.

§ 1º. A concessão de que trata esta lei é dispensada de procedimento licitatório, consoante estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 2º. O imóvel objeto da presente concessão destina-se exclusivamente ao funcionamento da agência da empresa concessionária.

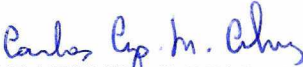
Art. 2º. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, concessionária do direito real de uso, ao aceitar a presente concessão, obriga-se a:

I — manter no local, em permanente funcionamento, a agência dos correios e telégrafos;

II — manter o prédio concedido devidamente conservado e em boas condições de uso.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
21 de setembro de 2.005


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO